



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.10.001  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240426/0001-04**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS, PRETENDIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 - COLEÇÃO TRILHA ECOLÓGICA (4º e 5º ANO)							
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL	
1	KIT PEDAGÓGICO		418.0	Unidade	R\$ 175,13	R\$ 73.204,34	
Especificação:	SACOLA	MODELO	ECOBAG	COM	3	LIVROS	(LIRA) E O
PERIQUITO	CARA-SUJA,		CHICO		E	O	VIRA-FOLHA
CEARENSE, PEDRINHO E O SOLDADINHO-DO-ARARIPE).							
<b>Valor total do lote R\$ 73.204,34 (setenta e três mil, duzentos e quatro reais e trinta e quatro centavos)</b>							

LOTE 02 - PROJETO AVALIA BRASIL (2º, 5º E 9º ANO)										
ITEM	DESCRIÇÃO			QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL			
2	COLEÇÃO PROJETO AVALIA BRASIL - 2º ANO - LIVRO DO ALUNO				220.0	Unidade	R\$ 451,92			
Especificação:	COLEÇÃO	PROJETO	AVALIA	BRASIL	-	2º ANO:	A	COLEÇÃO	DEVERÁ	DE
SER	COMPOSTA	POR:	01	LIVRO	DO	ALUNO	DE	ATIVIDADES	DE	DE
LÍNGUA	PORTUGUESA,			PROJETO		AVALIA		BRASIL,		LIVRO
CONSUMÍVEL	PARA	A	DISCIPLINA	DE	LÍNGUA	PORTUGUESA,		DEVERÁ		
SER	DESTINADO	AOS	ALUNOS	DO	2º	ANO	DO	ENSINO		
FUNDAMENTAL	ANOS			INICIAIS,			COMPOSTO		POR	
APROXIMADAMENTE	240		(DUZENTOS			E	QUARENTA)		PÁGINAS	
IMPRESSAS	EM	PAPEL	OFFSET		COM	APROXIMADAMENTE		75G/M²,		
4X4	CORES,	COM	ACABAMENTO		EM	ESPIRAL	PLÁSTICO	COM	CAPA	
EM	PAPEL	CARTÃO		SUPREMO		COM	APROXIMADAMENTE		250G/M²,	
4X0	CORES,	BRILHO,		NO	FORMATO		APROXIMADAMENTE		21X29,7	
CM.	ORGANIZADOS	EM	APROXIMADAMENTE			24	(VINTE	E	QUATRO	
AULAS,	DIVIDIDAS	EM	04	CONJUNTOS	DE	06	AULAS,	COM		
CONTEÚDO	DEFINIDOS	PELA	BASE		NACIONAL		COMUM	CURRICULAR		
(BNCC)	PARA	O	ENSINO	DO	2º	ANO	DO	ENSINO	FUNDAMENTAL	



PREFEITURA DE  
**Solonópole**



ANOS	INICIAIS.	04	(QUATRO)	LIVROS	DE	LEITURA	CLÁSSICOS	DA
LITERATURA	SENDO:	A	BELA	E	A	FERA;	RAPUNZEL;	CINDERELA;
GATO	DE	BOTAS,		CADA		LIVRO	DEVERÁ	POSSUIR
APROXIMADAMENTE	08	(OITO)		PÁGINAS		IMPRESSAS	EM	PAPEL
COUCHE	BRILHO	COM		APROXIMADAMENTE		90G/M <sup>2</sup> ,	4X4	CORES,
COM	ACABAMENTO	EM	BROCHURA,		GRAMPEADA	COM	CAPA	EM
PAPEL	CARTÃO	SUPREMO	COM		APROXIMADAMENTE		250G/M <sup>2</sup>	NO
FORMATO	APROXIMADAMENTE	15X21	CM.	01	LIVRO	DO	ALUNO	DE
ATIVIDADES	DE	MATEMÁTICA,		PROJETO		AVALIA	BRASIL,	LIVRO
CONSUMÍVEL	PARA	A	DISCIPLINA	DE	MATEMÁTICA,		DEVERÁ	SER
DESTINADO	AOS	ALUNOS	DO	2º	ANO	DO	ENSINO	FUNDAMENTAL
ANOS	INICIAIS,		COMPOSTO		POR		APROXIMADAMENTE	230
(DUZENTOS	E	TRINTA)	PÁGINAS		IMPRESSAS	EM	PAPEL	OFFSET
APROXIMADAMENTE		75G/M <sup>2</sup> ,	4X4		CORES,	COM	ACABAMENTO	EM
ESPIRAL	PLÁSTICO	COM	CAPA	EM	PAPEL	CARTÃO	SUPREMO	COM
APROXIMADAMENTE		50G/M <sup>2</sup> ,	4X0		CORES,	BRILHO,	NO	FORMATO
APROXIMADAMENTE					21X29,7			CM.
ORGANIZADOS	EM	APROXIMADAMENTE		24		(VINTE	E	QUATRO)
AULAS,	DIVIDIDAS	EM	04	CONJUNTOS	DE	06	AULAS,	COM
CONTEÚDO	DEFINIDOS	PELA		BASE	NACIONAL		COMUM	CURRICULAR
(BNCC)	PARA	O	ENSINO	DO	2º	ANO	DO	FUNDAMENTAL
ANOS	INICIAIS.		ACONDICIONADO	EM	EMBALAGEM	DE	PVC	TERMO
ENCOLHÍVEL.								
3	COLEÇÃO PROJETO AVALIA BRASIL - 2º ANO - LIVRO DO PROFESSOR			11.0	Unidade		R\$ 451,92	R\$ 4.971,12
Especificação:	COLEÇÃO	PROJETO	AVALIA	BRASIL	-	2º ANO:	A	COLEÇÃO
SER	COMPOSTA	POR:	01	LIVRO	DO	PROFESSOR	DE	ATIVIDADES
LÍNGUA		PORTUGUESA,		PROJETO		AVALIA	BRASIL,	LIVRO
CONSUMÍVEL	PARA	A	DISCIPLINA	DE	LÍNGUA		PORTUGUESA,	DEVERÁ
SER	DESTINADO	AOS	PROFESSORES	DO	2º	ANO	DO	ENSINO
FUNDAMENTAL		ANOS		INICIAIS,		COMPOSTO		POR
APROXIMADAMENTE		240	(DUZENTOS	E		QUARENTA)		PÁGINAS
IMPRESSAS	EM	PAPEL	OFFSET	COM	APROXIMADAMENTE			75G/M <sup>2</sup> ,
4X4	CORES,	COM	ACABAMENTO	EM	ESPIRAL	PLÁSTICO	COM	CAPA
EM	PAPEL	CARTÃO	SUPREMO	COM	APROXIMADAMENTE			250G/M <sup>2</sup> ,
4X0	CORES,	BRILHO,	NO	FORMATOAULAS,	DIVIDIDAS	EM		04
CONJUNTOS	DE	06	AULAS,	COM	CONTEÚDO	DEFINIDOS	PELA	BASE
NACIONAL	COMUM	CURRICULAR	(BNCC)	PARA	O	ENSINO	DO	2º
EDITORIA								
INOVATIVA		10			425,00			4.250,00
ANO	DO	ENSINO	FUNDAMENTAL	ANOS	INICIAIS.	04	(QUATRO)	
LIVROS	DE	LEITURA	CLÁSSICOS	DA	LITERATURA	SENDO:	A	BELA
						E		A



PREFEITURA DE  
**Solonópole**



FERA;	RAPUNZEL;	CINDERELA;	O	GATO	DE	BOTAS,	CADA	LIVRO
DEVERÁ	POSSUIR		APROXIMADAMENTE		08	(OITO)		PÁGINAS
IMPRESSAS	EM	PAPEL	COUCHE	BRILHO	COM		APROXIMADAMENTE	
90G/M <sup>2</sup> ,	4X4	CORES,	COM	ACABAMENTO		EM	BROCHURA,	
GRAMPEADA	COM	CAPA	EM	PAPEL	CARTÃO	SUPREMO	COM	
APROXIMADAMENTE		250G/M <sup>2</sup>	NO		FORMATO		APROXIMADAMENTE	
15X21	CM.	01	LIVRO	DO	PROFESSOR	DE	ATIVIDADES	DE
MATEMÁTICA,	DISCIPLINA	DE	MATEMÁTICA,		DEVERÁ	SER	DESTINADO	AOS
ALUNOS	DO	2º	ANO	DO	ENSINO	FUNDAMENTAL	ANOS	INICIAIS,
COMPOSTO	POR		APROXIMADAMENTE		230	(DUZENTOS	E	TRINTA)
PÁGINAS	IMPRESSAS	EM	PAPEL	OFFSET		COM	APROXIMADAMENTE	
75G/M <sup>2</sup> ,	4X4	CORES,	COM	ACABAMENTO	EM	ESPIRAL	PLÁSTICO	
COM	CAPA	EM	PAPEL		CARTÃO	SUPREMO	COM	
APROXIMADAMENTE		250G/M <sup>2</sup> ,	4X0	CORES,	BRILHO,	NO	FORMATO	
APROXIMADAMENTE		21X29,7		CM.		ORGANIZADOS		EM
APROXIMADAMENTE	24	(VINTE	E	QUATRO)	AULAS,	DIVIDIDAS		EM
04	CONJUNTOS	DE	06	AULAS,	COM	CONTEÚDO	DEFINIDOS	PELA
BASE	NACIONAL	COMUM	CURRICULAR	(BNCC)	PARA	O	ENSINO	DO
2º	ANO	DO	ENSINO		FUNDAMENTAL		ANOS	INICIAIS.
ACONDICIONADO	EM		EMBALAGEM	DE	PVC	TERMO		ENCOLHÍVEL.
APROXIMADAMENTE		21X29,7		CM.		ORGANIZADOS		EM
APROXIMADAMENTE 24 (VINTE E QUATRO).								
4	LIVRO DIDÁTICO DO ALUNO 5º ANO - MATEMÁTICA			210.0	Unidade	R\$ 292,09	R\$ 61.338,90	
Especificação:	LIVRO	PROJETO	AVALIA	BRASIL	-	5º ANO:	O LIVRO	DEVERÁ SER
COMPOSTA	POR:	01	LIVRO	DO	ALUNO	DE	ATIVIDADES	DE
MATEMÁTICA,	LIVRO		CONSUMÍVEL		PARA	A	DISCIPLINA	DE
MATEMÁTICA,	DEVERÁ	SER	DESTINADO		AOS	ALUNOS	DO	5º ANO
DO	ENSINO		FUNDAMENTAL	ANOS	INICIAIS,	COMPOSTO	POR	NO
MÍNIMO	224	(DUZENTO	E	VINTE	E QUATRO)	PÁGINAS	IMPRESSAS	
EM	PAPEL	OFFSET	COM	APROXIMADAMENTE	75G/M <sup>2</sup> ,	4X4	CORES,	
COM	ACABAMENTO	EM	ESPIRAL	PET	RECICLADO	COM	CAPA	E
CONTRA	CAPA	EM	PAPEL	CARTÃO	SUPREMO	250G/M <sup>2</sup> ,	4X0	CORES,
FOSCO,	NO		FORMATO		APROXIMADAMENTE	21X29,7		CM.
ORGANIZADOS	EM		APROXIMADAMENTE		16	(DEZESSEIS)		AULAS,
DIVIDIDAS	EM	04	BLOCOS	DE	04	AULAS,	COM	CONTEÚDO
DEFINIDOS	PELA		BASE	NACIONAL		CURRICULAR		(BNCC)
PARA	O	ENSINO	DO	5º ANO	DO	ENSINO	FUNDAMENTAL	ANOS
INICIAIS.								
5	MANUAL DO PROFESSOR 5º ANO - MATEMÁTICA			10.0	Unidade	R\$ 292,09	R\$ 2.920,90	
Especificação:	MANUAL	DO	PROFESSOR	PROJETO	AVALIA	BRASIL	-	5º ANO: LIVRO



PREFEITURA DE  
**Solonópole**



COM	ORIENTAÇÕES	PARA	A	DISCIPLINA	DE	MATEMÁTICA,	DEVERÁ
SER	DESTINADO	AOS	PROFESSORES	DO	5º	ANO	DO ENSINO
FUNDAMENTAL	ANOS	INICIAIS,	COMPOSTO	POR	NO	MÍNIMO	224
(DUZENTO	E	VINTE	E	QUATRO)	PÁGINAS	IMPRESSAS	EM PAPEL
OFFSET	COM	APROXIMADAMENTE		75G/M²,	4X4	CORES,	COM
ACABAMENTO	EM	ESPIRAL	PET	RECICLADO	COM	CAPA	E CONTRA
CAPA	EM	PAPEL	CARTÃO	SUPREMO	250G/M²,	4X0	CORES, FOSCO,
NO	FORMATO	APROXIMADAMENTE		21X29,7	CM.		ORGANIZADOS
EM	APROXIMADAMENTE	16	(DEZESSEIS)	AULAS,	DIVIDIDAS	EM	04
BLOCOS	DE	04	AULAS,	COM CONTEÚDO	DEFINIDOS	PELA	BASE
NACIONAL		COMUM		CURRICULAR			(BNCC).
6	LIVRO DIDÁTICO DO ALUNO 5º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA		210.0	Unidade	R\$ 292,09	R\$ 61.338,90	
Especificação:	LIVRO	PROJETO	AVALIA	BRASIL -	5º ANO:	O LIVRO	DEVERÁ SER
COMPOSTO	POR:	01	LIVRO	DO ALUNO	DE ATIVIDADES	DE	LÍNGUA
PORTUGUESA,	LIVRO	CONSUMÍVEL	PARA	A	DISCIPLINA	DE	LÍNGUA
PORTUGUESA,	DEVERÁ	SER	DESTINADO	AOS	ALUNOS DO	5º	ANO
DO ENSINO	FUNDAMENTAL	ANOS	INICIAIS,	COMPOSTO	POR	NO	
MÍNIMO	152	(CENTO E CINQUENTA)	E	E DOIS)	PÁGINAS	IMPRESSAS	
EDITORIA							
INOVATIVA		190		199,90			37.981,00
EMPAPEL	OFFSET	COM	APROXIMADAMENTE	75G/M²,	4X4	CORES,	
COM ACABAMENTO	EM	ESPIRAL	PET	RECICLADO	COM	CAPA	E
CONTRA CAPA	EM	PAPEL	CARTÃO	SUPREMO	250G/M²,	4X0	CORES,
FOSCO, NO	FORMATO	APROXIMADAMENTE		21X29,7	CM.		
ORGANIZADOS EM	APROXIMADAMENTE	16	(DEZESSEIS)	AULAS,	COM	CONTEÚDO	
DIVIDIDAS EM 04	BLOCOS DE	04	ALUNOS,	COM CURRICULAR	(BNCC)		
DEFINIDOS PELA BASE	NACIONAL	COMUM					
PARA O ENSINO DO 5º ANO	5º ANO	DO ENSINO	FUNDAMENTAL	ANOS			
INICIAIS.							
7	MANUAL DO PROFESSOR 5º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA		9.0	Unidade	R\$ 292,09	R\$ 2.628,81	
Especificação:	MANUAL DO PROFESSOR	PROJETO	AVALIA	BRASIL -	5º ANO:	LIVRO	
COM ORIENTAÇÕES	PARA A	DISCIPLINA	DE	LÍNGUA	PORTUGUESA,		
DEVERÁ SER DESTINADO	AOS PROFESSORES	DO	5º ANO	DO	ENSINO		
FUNDAMENTAL ANOS	INICIAIS,	COMPOSTO	POR	NO	MÍNIMO	152	
(CENTO E CINQUENTA)	E DOIS)	E PÁGINAS	IMPRESSAS	EM	PAPEL		
OFFSET COM APROXIMADAMENTE		75G/M²,	4X4	CORES,	COM		
ACABAMENTO EM ESPIRAL	PET	RECICLADO	COM	CAPA	E CONTRA		
CAPA EM PAPEL	CARTÃO	SUPREMO	250G/M²,	4X0	CORES,	FOSCO,	
NO FORMATO APROXIMADAMENTE		21X29,7	CM.	ORGANIZADOS			



PREFEITURA DE  
**Solonópole**



EM	APROXIMADAMENTE			16	(DEZESSEIS)		AULAS,		DIVIDIDAS		EM	04
BLOCOS	DE	04	AULAS,	COM	CONTEÚDO		DEFINIDOS		PELA	BASE		
NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC).												
8	LIVRO DIDÁTICO DO ALUNO 9º ANO - MATEMÁTICA	230.0	Unidade		R\$ 292,09		R\$ 67.180,70					
Especificação:	LIVRO	PROJETO	AVALIA	BRASIL	-	9º ANO:	O	LIVRO	DEVERÁ	SER		
COMPOSTA	POR:	01	LIVRO	DO	ALUNO	DE	ATIVIDADES	DE				
MATEMÁTICA,	LIVRO		CONSUMÍVEL		PARA	A	DISCIPLINA	DE				
MATEMÁTICA,	DEVERÁ	SER	DESTINADO		AOS	ALUNOS	DO	4º	ANO			
DO ENSINO	FUNDAMENTAL		ANOS		INICIAIS,	COMPOSTO	POR	NO				
MÍNIMO 170	(CENTO E SETENTA)		PÁGINAS		IMPRESSAS	EM	PAPEL					
OFFSET	COM	APROXIMADAMENTE	75G/M²,		4X4	CORES,	COM					
ACABAMENTO	EM	ESPIRAL	PET	RECICLADO	COM	CAPA	E	CONTRA				
CAPA	EM	PAPEL	CARTÃO	SUPREMO	250G/M²,	4X0	CORES,					
FOSCO,	NO	FORMATO	APROXIMADAMENTE		21X29,7		CM.					
ORGANIZADOS	EM	APROXIMADAMENTE	16		(DEZESSEIS)		AULAS,					
DIVIDIDAS	EM	04	BLOCOS	DE	04	AULAS,	COM	CONTEÚDO				
DEFINIDOS	PELA	BASE	NACIONAL		COMUM	CURRICULAR	(BNCC)					
PARA O ENSINO	DO	4º ANO	DO	ENSINO	FUNDAMENTAL	ANOS						
FINAIS.												
9	MANUAL DO PROFESSOR 9º ANO - MATEMÁTICA	11.0	Unidade		R\$ 292,09		R\$ 3.212,99					
Especificação:	MANUAL	DO PROFESSOR	PROJETO	AVALIA	BRASIL	-	9º ANO:	LIVRO				
COM ORIENTAÇÕES	PARA A DISCIPLINA		DE MATEMÁTICA,		DEVERÁ							
SER DESTINADO	AOS PROFESSORES	DO	9º ANO	DO	170							
FUNDAMENTAL ANOS	INICIAIS,	COMPOSTO	POR NO		MÍNIMO							
(CENTO E SETENTA)	PÁGINAS	IMPRESSAS	EM PAPEL	OFFSET	COM	ACABAMENTO	EM					
APROXIMADAMENTE	75G/M²,	4X4	CORES,	COM								
ESPIRAL PET RECICLADO	COM CAPA	E CONTRA	CAPA EM	PAPEL	FORMATO							
CARTÃO SUPREMO	250G/M²,	4X0	CORES,	FOSCO,	NO							
APROXIMADAMENTE	21X29,7	CM.	ORGANIZADOS	EM								
APROXIMADAMENTE	16	(DEZESSEIS)	AULAS,	DIVIDIDAS	EM	04						
BLOCOS DE 04	AULAS, COM	CONTEÚDO	DEFINIDOS	PELA	BASE							
NACIONAL	COMUM	CURRICULAR	(BNCC)									
10	LIVRO DIDÁTICO DO ALUNO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA	230.0	Unidade		R\$ 292,09		R\$ 67.180,70					
Especificação:	LIVRO	PROJETO	AVALIA	BRASIL	-	9º ANO:	O LIVRO	DEVERÁ	SER			
COMPOSTA POR:	01	LIVRO	DO ALUNO	DE ATIVIDADES	DE	LÍNGUA						
PORTUGUESA,	LIVRO	CONSUMÍVEL	PARA A DISCIPLINA	DE	LÍNGUA							
PORTUGUESA,	DEVERÁ	SER DESTINADO	AOS ALUNOS	DO	9º ANO							
DO ENSINO	FUNDAMENTAL	ANOS	INICIAIS,	COMPOSTO	POR	NO						
MÍNIMO 144	(CENTO E QUARENTA)	E QUATRO)	PÁGINAS	IMPRESSAS								
EM PAPEL OFFSET	COM	APROXIMADAMENTE	75G/M²,	4X4	CORES,							
COM ACABAMENTO	ESPIRAL PET	RECICLADO	COM CAPA	E								



PREFEITURA DE  
**Solonópole**



CONTRA FOSCO, ORGANIZADOS DIVIDIDAS DEFINIDOS PARA O FINAIS.	CAPA NO EM 04 PELA ENSINO	EM FORMATO APROXIMADAMENTE BLOCOS NACIONAL DO 9º ANO	PAPEL CARTÃO SUPREMO DE COMUM ENSINO	250G/M², APROXIMADAMENTE 16 COM CURRICULAR FUNDAMENTAL	4X0 (DEZESSEIS) AULAS, COM (BNCC)	CORES, CM. AULAS, CONTEÚDO ANOS
11	MANUAL DO PROFESSOR 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA	9º ANO -	11.0	Unidade	R\$ 292,09	R\$ 3.212,99
Especificação:	MANUAL DO PROFESSOR	PROJETO	AVALIA	BRASIL	- 9º ANO	LIVRO
COM DEVERÁ FUNDAMENTAL (CENTO OFFSET ACABAMENTO CAPA NO EM BLOCOS	ORIENTAÇÕES SER DESTINADO ANOS E QUARENTA COM EM PAPEL FORMATO APROXIMADAMENTE DE 04 NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC).	PARA AOS INICIAIS, E QUATRO) APROXIMADAMENTE PET CARTÃO APROXIMADAMENTE 16 (DEZESSEIS) AULAS, COM CONTEÚDO CURRICULAR (BNCC).	DISCIPLINA PROFESSORES COMPOSTO PÁGINAS RECICLADO SUPREMO 250G/M², 21X29,7 AULAS, DIVIDIDAS DEFINIDOS PELA BASE	DE 9º ANO POR NO IMPRESSAS 4X4 COM 4X0 CORES, CM. DO ENSINO MÍNIMO 144 EM PAPEL CORES, COM CONTRA FOSCO, ORGANIZADOS 04 PELA BASE	LÍNGUA DO ENSINO 144 EM PAPEL CORES, COM CONTRA FOSCO, AULAS, CONTEÚDO COM CURRICULAR (BNCC).	PORTUGUESA, ENSINO 144 PAPEL CORES, COM CONTRA FOSCO, AULAS, CONTEÚDO COM CURRICULAR (BNCC).
<b>Valor total do lote R\$ 373.408,41 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e um centavos)</b>						

LOTE 03 - PROJETO DO PROFESSOR											
ITEM	Descrição				QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL			
12	KIT DO PROFESSOR				660.0	Unidade	R\$ 219,48	R\$ 144.856,80			
Especificação:	KIT	PARA O	PROFESSOR	CONTENDO	LIVRO	PERSONALIZADO	COM				
Capa Dura	- ISBN	978-65-89418-23-8	-	Capa	4x0	cores,: Tinta	Escala				
em Papel	Couche	Brilho	170g.	Papelão:	30x21,5cm,	sem	impressão				
em Papelão	850g.	e Miolo	1x0	cores:	80 folhas,	14,5x21cm,	Guarda				
frente:	27,8x21cm,	1x0 cor,	Tinta	Preta	Escala	em Papel	Offset	180g.			
Guarda verso:	27,8x21cm,	1x0 cor,	Tinta	Preta	Escala	em Papel	Offset				
180g.	Sem impressão	em Papel	Polen	80g.	LIVRO	ASAS	OU	GAIOLA	-		
ISBN	978-85-89418-15-3	- AUTOR:	JACQUELINE	BRAGA	-	Capa	4x0				
cores:	Tinta em Cartão	Triplex	250g.	+	boppFosco e	Miolo	4x4	cores:			
Off Set	75g,	tamanho:	15,5x22cm,	112	Páginas.	LIVRO	CORAÇÃO	DE			
PROFESSOR	- ISBN	978-85-89418-06-1	-	AUTOR:				ALUÍSIO			
CAVALCANTE	- Capa	4x0	cores:	Tinta	em Cartão	Triplex	250g.	e			
Miolo 4x4 cores: Off Set 75g, tamanho: 15,5 x 22 cm, 128 Páginas.											
<b>Valor total do lote R\$ 144.856,80 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)</b>											



PREFEITURA DE  
**Solonópole**



LOTE 04 - PROJETO MÚLTIPLOS OLHARES (9º ANO)																	
ITEM	Descrição			QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL										
13	LIVRO CADerno PERSONALIZADO DO PROjETO MÚltiplos OLHARES COM 160 FOLHAS				230.0	Unidade	R\$ 53,06										
Especificação: LIVRO CADerno PERSONALIZADO DO PROjETO MÚltiplos OLHARES COM 160 FOLHAS - Capa 4x0 cores e Miolo 4x4 cores: Off Set 90g.																	
14	DIÁRIO MÁGICO: UM SEGREDO PARA CONTAR			230.0	Unidade	R\$ 63,69	R\$ 14.648,70										
Especificação: DIÁRIO MÁGICO: UM SEGREDO PARA CONTAR - AUTOR: SHARLENE SERRA - Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Triplex 250g. + bopp Fosco e Miolo 4x4 cores: Off Set 90g, tamanho: 15x21cm, 128 Páginas.																	
15	INVERNO EM SATURNO			230.0	Unidade	R\$ 58,37	R\$ 13.425,10										
Especificação: INVERNO EM SATURNO - ISBN 978-85-68941-10-2 - AUTOR: DAVI MELO - Capa 4x4 cores: Papel DUEDESING 250 gr/m + plastificação prata na frente, Vincado e Miolo 1x1 cores: Off Set 90g, tamanho: 14x18cm, 144 Páginas.																	
16	A FACE OCULTA: UMA HISTÓRIA DE BULLYING E CYBERBULLYING			230.0	Unidade	R\$ 71,13	R\$ 16.359,90										
Especificação: A FACE OCULTA: UMA HISTÓRIA DE BULLYING E CYBERBULLYING - ISBN 978-85-02-08384-4 - AUTOR: MARIA TEREZA MALDONADO - Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Triplex 250g. e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g, tamanho: 20,8x13,6cm, 96 Páginas.																	
17	LIXO PROBLEMA NOSSO DE CADA DIA			230.0	Unidade	R\$ 65,82	R\$ 15.138,60										
Especificação: LIXO PROBLEMA NOSSO DE CADA DIA - ISBN 978-85-0222079-9 - AUTOR: NEIDE SIMÕES E SUZANA FACCHINI - Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Triplex 250g. e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g, tamanho: 27,5x20,5cm, 64 Páginas.																	
<b>Valor total do lote R\$ 71.776,10 (setenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e dez centavos)</b>																	

**Valor total R\$ 663.245,65 (seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 11 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de



1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 663.245,65 (seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA DEPUTADO ALFREDO BARREIRA FILHO, 35, -, SIMIÃO MACHADO, Solonópole / CE.

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a



ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento



oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{I - Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \\ \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{II - Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$\text{III - Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante}).;$$

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).



8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### **Qualificação Técnica**

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0502.12.361.0016.2.039 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903204 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Solonópole/CE, 13 de maio de 2024